

2015-0.070.433-0 MARIA INES ROLIM DEFERIDO
DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/2.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI
2014-0.053.797-1 JOSE LOUREIRO COSTA INDEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA E DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INDEFIRO NO QUE SEREFERE A TRANSFERÊNCIA DA BANCA DE JORNALS E REVISTAS, TPU NR. 50/ 1996 - PROCESSO NR. 1999-0.209.104-0, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

2014-0.142.423-2 LUIZ ANTONIO MATHEUS DEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO AS FOLHAS 28, DEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DA LEI 14.141/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO 51.714/10.

2015-0.017.990-2 SERGIO CANHAS DEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE EM ESPECIAL ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU AS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/12 E REGULAMENTO DO ARTIGO 3.DA LEI 15.733/13 E A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOPASSEIO, DEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL ACEITANDO A COMUNICAÇÃO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUÊNCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-228.902-1 COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13

2015-0.023.311-7 VALTER ANTONIO STRAZDAS DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE EM ESPECIAL ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU AS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/12 E REGULAMENTO DO ARTIGO 3.DA LEI 15.733/13 E A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOPASSEIO, DEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL ACEITANDO A COMUNICAÇÃO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUÊNCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-228.787-7 COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13

2015-0.023.682-5 057518A DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE EM ESPECIAL ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU AS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/12 E REGULAMENTO DO ARTIGO 3.DA LEI 15.733/13 E A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOPASSEIO, DEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL ACEITANDO A COMUNICAÇÃO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUÊNCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-228.812-1, COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13

2015-0.024.874-2 ROBISON ARRUDA CAMARGO DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE EM ESPECIAL ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU AS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/12 E REGULAMENTO DO ARTIGO 3.DA LEI 15.733/13 E A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOPASSEIO, DEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL ACEITANDO A COMUNICAÇÃO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUÊNCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-228.865-2, COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13

2015-0.025.571-4 MARCELO PALUMBO DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE EM ESPECIAL ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU AS ARTIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/12 E REGULAMENTO DO ARTIGO 3.DA LEI 15.733/13 E A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOPASSEIO, DEFIRO A SOLICITAÇÃO INICIAL ACEITANDO A COMUNICAÇÃO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUÊNCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-228.986-1, COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13O AM 06-228.862-8 SERA MANTIDO POSTO QUE NOS TERMOS DO ART. 14 Ú2.DA LEI 15733/13 DIZ QUE "TORNARA SEM EFEITO A MULTA QUE TENHA SIDO APLICADA... NOS SEXTENTA DIAS ANTERCEDENTES A COMUNICAÇÃO", O QUENAO ABRANGE ESTA.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DO SUBPREFEITO

Processo n.º 2015.0.052.985-7

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, e a vista dos elementos constantes do presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, AUTORIZO: a) a contratação da empresa AFER INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 03.992.516/0001-58., por meio da Ata de Registro de Preços nº 13/SMS/PCOGEL/2014, 60 tampão de ferro fundido dúctil p/ galeria de águas pluviais , não articulado classe mínima D 400 e 360 grelhas tipo boca de leão, ferro fundido dúctil, para galerias de águas pluviais, articulada, classe mínima D-400, nos termos da requisição de fl. 2 do Processo Administrativo em epígrafe pelo valor total de R\$ 91.968,00(noventa e hum mil novecentos e sessenta e oito reais); b) a emissão de nota de empenho no valor citado onerando a dotação 72.00.72.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00. c) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e e) o cancelamento de saldo se houver".

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Secretária Municipal de Cultura Substituta, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 16.099, de 30 de Dezembro de 2014, regulamentado pelo artigo 21 do Decreto 55.839, de 16 de janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 410.435,22 (Quatrocentos e Dez Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.30.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	410.435,22
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Valor Total 410.435,22

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.30.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	410.435,22
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Valor Total 410.435,22

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria do Rosário Ramalho
Secretaria Municipal Substituta

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2015-2-049

GABINETE DO SECRETARIO
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPESP
2008-0.090.335-4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DOCUMENTAL
COM BASE NAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE, E EM FACE DA FORMU LCAAO DA NOVA POLITICA DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO, ARQUIVE-SE.

2008-0.363.295-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DOCUMENTAL

COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO DE PAT RIMONIO HISTORICO - DPH, E CONSIDERANDO O DESPACHO DE DEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA APLICACAO DE MULTA, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL L DA CIDADE EM 13/03/2015 - PAG. 10, ARQUIVE-SE.

2013-0.062.516-0 FACULDADE DE MEDICINA DA USP DEFERIDO

EM SUA 604 REUNIAO ORDINARIA DE 10 DE MARCO DE 2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CUL TURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPESP, COM FUNDAMEN TO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO E CONSIDERANDO O PAREC ER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E DO CONSELHEIRO RELAT OR, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE ESTUDO PRELIMINAR D E REFORMA DA ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA ESWALDO CRUZ, NO IMOVE L SITUADO A RUA ARTUR DE AZEVEDO, 01 - JARDIM PAULISTA.

SALIENTAM OS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE N O LOCAL, BEM COMO DEVERAO SER CONSULTADOS, SE NECESSARIO, OS ORGA OS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

2014-0.336.805-4 CONDOMINIO EDIFICIO SAO MAUA INDEFERIDO

EM SUA 604 REUNIAO ORDINARIA DE 10 DE MARCO DE 2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CUL TURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPESP, COM BASE NO PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ACOLHEN DO O RELATORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMEN TE AO PEDIDO DE INSTALACAO DE ESTACAO RADIO BASE - ERB, NO IMOVEL SITUADO A RUA FLORENCIO DE ABREU, 194 - CENTRO, POR AUMENTAR E MODIFICAR A VOLUMETRIA DO EDIFICIO, EM DESACORDO COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 37/ CONPESP/1992.

INFORMAMOS QUE F ICA ABERTO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLI CACAO NO DIARIO OFICIAL, PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO DI RIDIDO AO CONPESP.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

ADIANTAMENTO BANCÁRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2015-0.067.119-0 - I – AUTORIZO, o Adiantamento, em nome de **Alaete Evangelista de Andrade**, CPF: 143.530.648-19, RF: 681.899.4, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente ao mês de MARÇO de 2015, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária e Operacional, nos termos da Lei nº 10.513/88 artigo 2º, inciso I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto 48.592/07 artigo 1º, 2º, 4º, 5º, Decreto 29.929/91 e suas alterações (Decretos 41.306/01 e 41.394/01), Portaria SF nº 26/08 e 19/11, Portaria SMC nº 66 /2008, onerando a dotação nº 25.12.13.392.3001.6387.3.3.90.39.00.00.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.067 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Constituí Grupo de Trabalho para traçar procedimentos referentes à transferência do Centro de Educação Infantil – CEI, do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM para a Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei 16.122/15.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho especialmente designado para traçar procedimentos referentes à transferência do Centro de Educação Infantil , do Hospital do Servidor Público Municipal para a Secretaria Municipal de Educação, integrado pelos profissionais abaixo indicados:

Fábio Renzo RF 523.556.1
Mariza Leiko Kubo RF 118.611.8
Maria Khadija Saleh RF 230.573.9

Art. 2º - O referido Grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2015-2-049

GABINETE DO SECRETARIO
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230
PROCESSOS DA UNIDADE SME-12
2014-0.008.774-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS DOCUMENTAL
DESPACHO DO SECRETARIO SME

2014-0.008.774-7 - APURAC AO PRELIMINAR DANOS AO PATRIMONIO PUBLICO E FURTO - EMEF IMPERAT RIZ DONA AMELIA DRE SAO MATEUS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTE S NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMI SSAO DE APURACAO PRELIMINAR A FL. 31/32 E 74/75, PELA ASSISTENCIA TECNICA AS FLS. 80/82 E DAS DISPOSCOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

2014-0.115.140-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.115.140-6 - APURAC AO PRELIMINAR SUSPEITA DE MAUS TRATOS A ALUNO E DESRESPEITO A MA E DE ALUNO NA REUNIAO DE PAIS - EMEI PROFESSOR MANOEL DE ALVARENG A FREIRE JUNIOR - DRE SAO MATEUS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANT ES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COM ISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 72 A 80, PELA ASSISTENCIA TE CNICA AS FLS. 83 A 86, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/0 3.

2014-0.128.169-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.128.169-5 - APURAC AO PRELIMINAR ACUMULO ILCITO / YVETE GALASSO NARDI - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANT ES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COM ISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 167 A 173, EMBASADAS EM MANI FESTACOES DE SME-AJ E DAS DISPOSCOES DO DECRETO N 43.233/03, DET ERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ART IGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO APROBATÓRIO DO ESTATUTO DA APM

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, de acordo com o disposto no artigo 47 do Anexo Único da Portaria SME nº 2.810, de 21/06/2006, retificada no DOC de 29/06/2006, APROVA o Estatuto Social da Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Educacional abaixo relacionada:

APM do CEI 13 de Maio

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A Diretora de Escola do CEI Vereador Francisco Perez, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria de nº 01/2014 de 15/05/2014, publicada em 05/06/2014, relativamente ao contido no PA nº 2014-0.118.885-7.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Comissão a servidora Alana Dias Carvalho, RF: 799.077.4/1, a partir de 12 de março, em virtude de licença médica iniciada em 01/10/2014.

II - INCLUIR a servidora Vanilza Costa Novaes, RF: 758.774.1/2 como membro da Comissão.

III - EXCLUIR da Comissão o servidor João Carlos Gregório, RF: 775.552.0/1, a partir de 31 de dezembro, em virtude de remoção para outra Unidade Escolar.

IV – INCLUIR o servidor Sergio Henrique dos Santos, RF: 781.729.1/1 que passará a ser secretário da Comissão de apuração Preliminar.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2014, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2014.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor de Escola, da EMEF Humberto de Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 02/2014, de 03/12/2014, publicada no DOC de 16/01/2015, às fls. 36, referente ao P.A. nº 2014-0.333.078-2,

RESOLVE:

I – EXCLUIR da citada comissão, então constituída, a servidora que está na presidência da mesma: FLÁVIA DO NASCIMENTO COUTINHO PRADO – RF: 725.578.1/1, a partir de 23/02/2015, em virtude da designação para Diretor de Escola nesta Unidade.

II – INCLUIR a servidora TEREZINHA PEREIRA MANSANO – RF: 600.831.3/2, que passará a presidir os trabalhos desta Comissão de Apuração a partir de 23/02/2015.

III - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2015, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 02/2014.

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor de Escola, da EMEBS Professora Neusa Bassetto, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

1 – Marilene Cooco Coppola - RF 599.750.0/2

2 – Elizabeth Pasquariello - RF 504.608.8/4

3 – Daniela Regina Ramos de Oliveira - RF 775.337.3/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2014-0.359.535-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 21, 13 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a transferência de instituições privadas de Educação Infantil, nas condições que especifica, da Diretoria Regional de Educação PENHA/ SME para a Diretoria de Ensino – Região Leste 5 / SEE.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06, expedida a presente Portaria:

Art. 1º - A Instituição Privada ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRAVESSURA, localizada na Rua Arinaia, nº 394 – Mooca, com autorização de funcionamento concedida pela Portaria da Diretoria Regional de Educação Penha nº 11, de 18/03/10, DOC de 19/03/10, alterada pela Portaria DRE PE nº 116, de 30/07/12, DOC 03/08/12 e pela Portaria DRE PE nº 65, de 21/08/13, DOC de 24/08/13, que mantêm outras etapas da Educação Básica, fica transferida da Diretoria Regional de Educação Penha/SME para Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, localizada na Rua Dom Antônio Galvão, 95 - Vila Gumerindo, São Paulo/SP.

Art. 2º - A documentação relativa à instituição supramencionada, ora sob a responsabilidade da Diretoria Regional de Educação PENHA, da Rede Municipal de Ensino, deverá ser oficialmente transferida para a respectiva Diretoria de Ensino

da Rede Estadual, mediante guia de remessa dentro do prazo previsto na Portaria Conjunta SME/SEE nº 01, de 23/06/06.

Art. 3º - A Portaria de Autorização de Funcionamento e demais atos oficiais expedidos manterão sua eficácia, visando à eficiência administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2015

O Diretor de Escola da, EMEF PAULO SETUBAL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica instituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

- VALÉRIA GONÇALVES MOREIRA - RF: 633.318.4/2

- ELIETE VENCESLAU - RF: 722.669.1/1

- VANESSA DE CARVALHO GOMES - RF: 751.309.7/1

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo nº 2015-0.056.942-5, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Regional de Educação de Guaianases, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta no PA 2011-0.298.048-6 e considerando:

- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 7.237/10, RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Comunitário de Educação, Cultura, Saúde e Ação Social de Vila Solange e Adjacências, CNPJ: 03.850.290/0001-50, situado na Rua Evaldo Calabrez, 1107, Casa Galpão, Guaianases, Cep 08410-070, São Paulo-SP, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Guaianases, concedido pela Portaria nº 84, de 18/10/11, DOC de 20/10/11.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Mova.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação de Guaianases emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a entidade para celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 03 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a entidade conveni